

**CONVÊNIO**

Convênio: 004/2020

Processo: 521.243/2019

Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
OBJETO: Pavimentação em Bloquete de Vias Urbanas no Município de Água Azul do Norte.

Data da Assinatura: 15/07/2020

Vigência: 15/07/2020 a 12/12/2020

Valor Total: R\$1.996.423,66

Unidade Orçamentária: 340101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico

Função Programática: 04.121.1508.7679

Fonte do Recurso: 030100

Concedente: Hana Sampaio Ghassan

Conveniente: Renan Lopes Souto

Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

**Protocolo: 561937****OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE COOPERAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS EM CURSOS MINISTRADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO Nº 07/2020 – SEPLAD/DAF**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, e o L.A.C.C. CENTRO DE ESTUDOS EIRELI, inscrito sobre o CNPJ nº 28.748.876/0002-10, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº 130, Bairro Parque Verde, CEP: 66.835-110, Belém-Pará. OBJETO: Concessão de descontos oferecidos aos servidores do Poder Executivo do Estado do Pará, sob a Administração de seu representante legal, devidamente identificado no preâmbulo deste instrumento, assim como aos seus dependentes (filhos, cônjuges ou companheiros e pais).

Data da Assinatura: 16/07/2020

Vigência: 16/07/2020 a 15/07/2024.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

**Protocolo: 562067****PORTARIA Nº.152/2020-GS/SEPLAD DE 10 DE JULHO DE 2020.**

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei 8.933, de 29 de novembro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei de Licitações c/c Decreto Estadual nº 870/2013, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação por representante da Administração especialmente designado.

Considerando que o acompanhamento do Convênio, no âmbito desta Secretaria, será efetivado nos termos desta portaria, da Lei nº 8.666/93, em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes e do Decreto Estadual nº 870/2013.

Considerando a formalização do CONVÊNIO FDE Nº 001/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, também denominada de CONCEDENTE, e o Município de ANANINDEUA, aqui denominado de CONVENENTE.

Considerando que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar a aplicação dos recursos no objeto do Convênio celebrado, visando o cumprimento das obrigações pactuadas no ato de sua formalização.

**RESOLVE:**

I – Fica revogada, tornando-a sem efeito a contar da Publicação deste ato, a Portaria nº 331, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33985, de 18 de setembro de 2019, que designou o servidor Helton Castro França, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Engenheiro Civil, matrícula funcional 57175256-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização – COFIS, para o acompanhamento do Convênio FDE nº 001/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração e o Município de ANANINDEUA.

II - Designar o Servidor Daniel Couto Salgado, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Engenheiro Civil, matrícula funcional de nº 57189499-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, para o acompanhamento do CONVÊNIO FDE Nº 001/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração e o Município de ANANINDEUA.

**III - DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO:**

a - O Servidor representará a CONCEDENTE e cobrará pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de aferição e orientação de natureza técnica junto à CONVENENTE e seu respectivo FISCAL DE OBRAS, previamente nomeado na formalização do Convênio.

b - Mediante autorização prévia do Ordenador Financeiro, realizará VISTORIAS TÉCNICAS periódicas, de tal forma a verificar o fiel cumprimento da execução do objeto, de acordo com o proposto no PLANO DE TRABALHO e demais documentos técnicos aprovados na formalização do Convênio;

c - Esclarecer dúvidas do CONVENENTE, ou seu representante, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d - Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Convênio;

e - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do serviço de que tome conhecimento;

f - Sempre após a VISTORIA TÉCNICA, apresentar LAUDO DE EXECUÇÃO FÍSICA do objeto do Convênio, atestando a conclusão das etapas ajustadas, de acordo com o padrão estabelecido pela CONCEDENTE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 10 de julho de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

**PORTARIA Nº. 153/2020-GS/SEPLAD DE 10 DE JULHO DE 2020.**

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei 8.933, de 29 de novembro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei de Licitações c/c Decreto Estadual nº 870/2013, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação por representante da Administração especialmente designado.

Considerando que o acompanhamento do Convênio, no âmbito desta Secretaria, será efetivado nos termos desta portaria, da Lei nº 8.666/93, em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes e do Decreto Estadual nº 870/2013.

Considerando a formalização do CONVÊNIO FDE Nº 005/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, também denominada de CONCEDENTE, e o Município de ANAJÁS, aqui denominado de CONVENENTE.

Considerando que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar a aplicação dos recursos no objeto do Convênio celebrado, visando o cumprimento das obrigações pactuadas no ato de sua formalização.

**RESOLVE:**

I – Fica revogada, tornando-a sem efeito a contar da Publicação deste ato, a Portaria nº 335, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33985, de 18 de setembro de 2019, que designou o servidor Helton Castro França, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Engenheiro Civil, matrícula funcional 57175256-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização – COFIS, para o acompanhamento do Convênio FDE nº 005/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração e o Município de ANAJÁS.

II - Designar o Servidor Daniel Couto Salgado, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Engenheiro Civil, matrícula funcional de nº 57189499-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, para o acompanhamento do CONVÊNIO FDE Nº 005/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração e o Município de ANAJÁS.

**III - DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO:**

a - O Servidor representará a CONCEDENTE e cobrará pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de aferição e orientação de natureza técnica junto à CONVENENTE e seu respectivo FISCAL DE OBRAS, previamente nomeado na formalização do Convênio.

b - Mediante autorização prévia do Ordenador Financeiro, realizará VISTORIAS TÉCNICAS periódicas, de tal forma a verificar o fiel cumprimento da execução do objeto, de acordo com o proposto no PLANO DE TRABALHO e demais documentos técnicos aprovados na formalização do Convênio;

c - Esclarecer dúvidas do CONVENENTE, ou seu representante, que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

d - Rejeitar bens ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Convênio;

e - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do serviço de que tome conhecimento;

f - Sempre após a VISTORIA TÉCNICA, apresentar LAUDO DE EXECUÇÃO FÍSICA do objeto do Convênio, atestando a conclusão das etapas ajustadas, de acordo com o padrão estabelecido pela CONCEDENTE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 10 de julho de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

**PORTARIA Nº.154/2020-GS/SEPLAD DE 10 DE JULHO DE 2020.**

A Secretária de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei 8.933, de 29 de novembro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei de Licitações c/c Decreto Estadual nº 870/2013, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação por representante da Administração especialmente designado.

Considerando que o acompanhamento do Convênio, no âmbito desta Secretaria, será efetivado nos termos desta portaria, da Lei nº 8.666/93, em seu art. nº 67 c/c art. 1º e dispositivos seguintes e do Decreto Estadual nº 870/2013.

Considerando a formalização do CONVÊNIO FDE Nº 006/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, também denominada de CONCEDENTE, e o Município de ANAJÁS, aqui denominado de CONVENENTE.

Considerando que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar a aplicação dos recursos no objeto do Convênio celebrado, visando o cumprimento das obrigações pactuadas no ato de sua formalização.

**RESOLVE:**

I – Fica revogada, tornando-a sem efeito a contar da Publicação deste ato, a Portaria nº 336, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33985, de 18 de setembro de 2019, que designou o servidor Helton Castro França, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Engenheiro Civil, matrícula funcional 57175256-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização – COFIS, para o acompanhamento do Convênio FDE nº 006/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração e o Município de ANAJÁS.

II - Designar o Servidor Daniel Couto Salgado, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - Engenheiro Civil, matrícula funcional de nº 57189499-1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, para o acompanhamento do CONVÊNIO FDE Nº 006/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração e o Município de ANAJÁS.